



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1235721

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
138/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
ISALTEC - COMÉRCIO DE
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César n° 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exm° Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda**, Endereço: Rua José Mascarenhas, 1531-B, Vila Matilde, São Paulo - SP CEP: 03515-000, e-mail: barbosa@isaltec.com.br, isaltec@terra.com.br, Fone: (11) 26511922, (11) 3462-960, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 01.682.745/0001-40, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Robenilton Almeida Barbosa, portador da cédula de identidade n° 52.263.297-X e do CPF n° 415.190.945-15, em observância à Lei n° 8.666, de 1993, à Lei n° 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei n° 8.666, de 1993, à Lei n° 10.192, de 2001, à Lei n° 10.520, de 2002, Decreto N° 991 de 24 de Agosto de 2020, Decreto Estadual N° 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decreto n° 877 e 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer N°250/2023-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2023 - UNIFESSPA**, e **Processo Administrativo N° 2023/1235721**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **caixa de som acústica amplificada**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato.

4.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

4.3. Discriminação do objeto:

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME
DE AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1235721

Item	Descrição/ Especificação	QUANT.	V. UNIT	Valor
1	CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA, AMPLIFICAÇÃO CLASSE H, AUTO-FALANTE DE 15", DRIVER DE COMPRESSÃO COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA ACÚSTICA MARCA LEXSEN, MODELO LXX-15A, OU SIMILAR	22 UND	R\$ 2.718,00	R\$ 59.796,00

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/11/2023 e encerramento em 28/11/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 59.796,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563

Fonte de Recurso: 01700000006

Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078

Natureza da Despesa: 449052

Plano Interno: 1050007563E

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO:

8.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1235721

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR N° 3000 –MARAMBAIA, BELÉM-PA.

8.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

8.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidade exigidas para a habilitação da empresa;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.6 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 2330-2 – CONTA CORRENTE: 20.224-X

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE:

9.1 É lícito ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, advinda do procedimento licitatório, requer reequilíbrio econômico financeiro, nos termos da Constituição Federal/1988, art. 37, XXI c/c a Lei n°. 8.666/93, art. 65, II, “d”, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

9.2. Para efeitos de eventuais perdas decorrentes do desequilíbrio econômico financeiro, inicialmente pactuado, será aplicado o reajuste da efetiva variação dos custos, medida pelo índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

9.3. Para regular admissibilidade do pleito, o requerente deverá instruir sua solicitação, contendo fundamentação legal, apresentação de planilha de composição de preços e formação de custos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato.

11.2. Local de entrega:

11.2.1. Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Av. Júlio César nº 3000, Marambaia, Belém - Pa, CEP: 66013-010.

11.3. Número de parcelas: 01

11.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral, através do telefone : (91) 98899-6321, a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma
digital por JAYME
DE AVIZ
BENJO:4115736224
9



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1235721

11.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

11.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

11.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

11.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

11.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

11.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

11.9 No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

11.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:

12.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

12.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1 DEVERES DO CONTRATADO:

13.1.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/ marca, modelo e referência do produto ofertado;

13.1.2 Disponibilizar amostra ou catálogo do produto deste termo no prazo de até 20 (vinte) dias com as especificações requeridas pela contratante para análise;

13.1.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa as especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;

13.1.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1235721

13.1.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;

13.1.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;

13.1.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

13.1.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;

13.1.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material I, entendendo como tal a data do adimplemento;

13.1.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

13.1.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

13.1.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;

13.1.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;

13.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

13.1.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento;

13.1.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote ou o local fornecido;

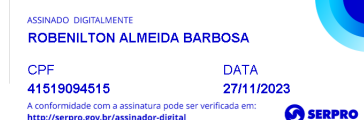
13.1.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1235721

de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote, será incumbida a própria firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

13.2 DEVERES DO CONTRATANTE

13.2.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

13.2.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

13.2.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência;

13.2.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;

13.2.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas, necessárias.

13.2.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;

14.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

14.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

14.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde

Pública pela execução parcial ou total do contrato;

14.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

14.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1235721

14.1.2 As sanções previstas no subitem 14.1.1 e 14.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 14.1.2 e 14.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais combinações legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO:

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indemnizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

16.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da concessionária, bem como da certificação de que a concessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

16.2.2. A crédito a ser pago à concessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES:

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157
362249
Assinado de
forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362
249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

ASSINADO DIGITALMENTE

ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA

CPF

41519094515

DATA

27/11/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1235721

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO:

19.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:

20.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

20.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 28 de novembro de 2023

JAYME DE AVIZ

BENJO:41157362249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Robenilton Almeida Barbosa

ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda

TESTEMUNHAS:

YAN GABRIEL CRUZ
MIRANDA -

1ª 054.191.442-12
CPF N°

Assinado de forma digital por YAN
GABRIEL CRUZ MIRANDA -
054.191.442-12
Dados: 2023.11.30 10:10:07 -03'00'

ANDRÉ LUIS
RAMOS MACIEL -

2ª 025.064.942-00
CPF N°

Assinado de forma digital por
ANDRÉ LUIS RAMOS MACIEL -
025.064.942-00
Dados: 2023.11.30 10:10:30
-03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 179/IN/CONTRATO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1235721 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA, MF: 5607736, como Fiscal Titular do contrato nº 138/2023, celebrado com a empresa: ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda, CNPJ: 01.682.745/0001-40, cujo objeto é aquisição de caixa de som acústica amplificada, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT JEFFERSON WASHINGTON BARROS DO NASCIMENTO, MF: 57173928-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736224
9

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
Contratada: ANDRADE & CHAGAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CLÍNICA MULTIMED
Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1016294
1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Administrativo nº 003/2022 - FUNSAU

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024
Recursos Orçamentários: 01759000050 (Recurso Próprio)/02759000050 (Recurso Próprio - Superávit)/Programa de Trabalho: 06122129783380000/Código Simas: 22492 - 8/PI: 4120008338C/Natureza de Despesa: 333903910
Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
Contratada: A&G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1016295



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 184/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/1344167
Contrato nº 137/2023
Fiscal do Contrato: CB BM JÉSSICA PATRÍCIA AGUIAR DA COSTA, MF: 5932275/1
Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM MAURO ROBSON MORAES MONTE, MF: 57175062/1
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção para combate de incêndio florestal (SOPRADOR COSTAL, ÓCULOS, CAPACETE DE INCÊNDIO FLORESTAL E PÁ DE BICO) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
Contratada: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
CNPJ: 15.453.449/0009-30
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016806

EXTRATO DA PORTARIA Nº 181/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/1344167
Contrato nº 134/2023
Fiscal do Contrato: CB BM JÉSSICA PATRÍCIA AGUIAR DA COSTA, MF: 5932275/1
Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM MAURO ROBSON MORAES MONTE, MF: 57175062/1
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (balaclava, máscara proteção incêndio florestal, conjunto combate incêndio florestal)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
Contratada: JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.669.141/0001-77
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016788

EXTRATO DA PORTARIA Nº 180/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/1344167
Contrato nº 133/2023
Fiscal do Contrato: CB BM JÉSSICA PATRÍCIA AGUIAR DA COSTA, MF: 5932275/1
Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM MAURO ROBSON MORAES MONTE, MF: 57175062/1
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (terçado 14 com bainha)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
Contratada: AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 01.362.890/0001-44
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016780

EXTRATO DA PORTARIA Nº 183/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/1344167
Contrato nº 136/2023
Fiscal do Contrato: CB BM JÉSSICA PATRÍCIA AGUIAR DA COSTA, MF: 5932275/1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM MAURO ROBSON MORAES MONTE, MF: 57175062/1
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (tomizador costal e motosserra)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
Contratada: P H DE ARAUJO - EPP
CNPJ: 19.018.948/0001-007
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016800

EXTRATO DA PORTARIA Nº 182/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/1344167
Contrato nº 135/2023
Fiscal do Contrato: CB BM JÉSSICA PATRÍCIA AGUIAR DA COSTA, MF: 5932275/1
Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM MAURO ROBSON MORAES MONTE, MF: 57175062/1
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (bota multiuso, abafador de incêndio florestal e enxada com cabo)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
Contratada: PARETTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 48.366.020/0001-07
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016794

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023 - UNIFESSPA, e Processo Administrativo Nº 2023/1235721.
Objeto: Aquisição de caixa de som acústica amplificada, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
Fonte de Recurso: 01700000006
Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E
Valor Global: R\$ 59.796,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais)
Data da assinatura: 28/11/2023
Vigência: 28/11/2023 até 28/11/2024
Contratada: ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda
CNPJ: 01.682.745/0001-40
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016899

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e Processo Nº 2023/576193
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (TERÇADO 14 COM BAINHA)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008825C
Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E
Valor global: R\$ 5.699,00 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais)
Data da assinatura: 24/11/2023
Vigência: 24/11/2023 até 07/02/2024
Contratada: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 01.362.890/0001-44
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016698

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e Processo Nº 2023/576193
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção para combate de incêndio florestal (SOPRADOR COSTAL, ÓCULOS, CAPACETE DE INCÊNDIO FLORESTAL E PÁ DE BICO) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008825C
Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E
Valor global: R\$ 539.940,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)

Data da assinatura: 24/11/2023
Vigência: 24/11/2023 até 07/02/2024
Contratada: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
CNPJ: 15.453.449/0009-30
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016735

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e Processo Nº 2023/576193
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (TOMIZADOR COSTAL E MOTOSSERRA)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008825C
Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E
Valor global: R\$ 223.140,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS)
Data da assinatura: 24/11/2023
Vigência: 24/11/2023 até 07/02/2024
Contratada: P H B DE ARAUJO - EPP
CNPJ: 19.018.948/0001-007
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016729

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e Processo Nº 2023/576193
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (SOPRADOR COSTAL, BOTA MULTIUSO, ABAFADOR DE INCÊNDIO FLORESTAL E ENXADA COM CABO).
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008825C
Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E
Valor global: R\$ 328.895,93 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
Data da assinatura: 24/11/2023
Vigência: 28/11/2023 até 07/02/2024
Contratada: PARETTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 48.366.020/0001-07
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e Processo Nº 2023/576193
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (BALACLAVA, MÁSCARA PROTEÇÃO INCÊNDIO FLORESTAL, CONJUNTO COMBATE INCÊNDIO FLORESTAL)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008825C
Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E
Valor global: R\$ 345.015,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinze reais)
Data da assinatura: 24/11/2023
Vigência: 24/11/2023 até 07/02/2024.
Contratada: JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.669.141/0001-77
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016713

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – CBMPA
Processo Nº 2023/576193
Data de Assinatura: 24/11/2023
Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
Fonte do Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008825C
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E.
Valor Global: R\$ 420.855,93 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)
Contratada: PARETTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 48.366.020/0001-07
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016852

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – CBMPA
Processo Nº 2023/576193
Data de Assinatura: 24/11/2023
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008825C
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E.
Valor Global: R\$ 539.940,00 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)
Contratada: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
CNPJ: 15.453.449/0009-30
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016855

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – CBMPA
Processo Nº 2023/576193
Data de Assinatura: 24/11/2023
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008825C
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E
Valor Global: R\$ 5.699,00 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais)
Contratada: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 01.362.890/0001-44
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016858

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – CBMPA
Processo Nº 2023/576193
Data de Assinatura: 24/11/2023
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008825C
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E
Valor Global: R\$ 345.015,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinze reais)
Contratada: JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.669.141/0001-77
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016860

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 – CBMPA
Processo Nº 2023/576193
Data de Assinatura: 24/11/2023
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 1050008825C
Natureza da Despesa: 449052
Plano Interno: 1050007563E.
Valor Global: R\$ 223.140,00 (duzentos e vinte e três mil cento e quarenta reais)
Contratada: P H B DE ARAUJO - EPP
CNPJ: 19.018.948/0001-007
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016863

DIÁRIA

PORTARIA Nº.269/DIÁRIA/CEDEC, 08 DE NOVEMBRO DE 2023
O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 – CBMPA, publicada no Boletim Geral nº 200 de 01 de novembro de 2023.

rias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Marlos Barbosa Sacramento; CPF: 393.114.492-53; Valor: R\$1.318,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1017449

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.627 de 29/11/2023, referente à diária da PORTARIA Nº6662/23-DF, que gerou o protocolo de publicação: 1016141

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.629 de 30/11/2023, referente à diária da PORTARIA Nº6702/23-DF, que gerou o protocolo de publicação: 1016539

Protocolo: 1017218

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
EDITAL Nº 05 – PMPA CFO/PM, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará (CFO/PMPA/2023), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de 5 horas e serão aplicadas no dia 10 de dezembro de 2023, às 13 horas (horário local).
 2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, a partir do dia 1º de dezembro de 2023, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
 3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie (observada a exceção prevista no subitem 12.12.11 do edital de abertura), alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 19 do Edital nº 1 – PMPA CFO/PM, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações, e neste edital.

6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA

Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)
EDITAL Nº 06 – CFP/PMPA/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO que os locais de aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Forma-

ção de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PMPA/2023), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas no dia 17 de dezembro de 2023, às 14 horas (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, a partir do dia 8 de dezembro de 2023, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie (observada a exceção prevista no subitem 12.12.11 do edital de abertura), alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 19 do Edital nº 1 – PMPA CFP/PM/2023, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações, e neste edital.

6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA

Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

Protocolo: 1017587

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 179/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/1235721

Contrato nº 138/2023

Fiscal do Contrato: 2º TEN SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA, MF: 5607736

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT JEFFERSON WASHINGTON BARROS DO NASCIMENTO, MF: 57173928-1

Objeto: Aquisição de caixa de som acústica amplificada, para atender as necessidades do

Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda

CNPJ: 01.682.745/0001-40

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1017009

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2023

Processo: 2023/729806

Objeto: o acréscimo de aproximadamente 17,65%, sendo R\$ 391.755,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563

Fonte de Recurso: 01700000006

Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078
 Natureza da Despesa: 449052
 Plano Interno: 1050007563E
 Data da Assinatura: 30/11/2023
 Vigência: 11/07/2023 até 11/07/2024
 Contratada: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
 CNPJ: 15.453.449/0001-82
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1017572**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2023**

Processo: 2023/733186
 Objeto: o acréscimo de aproximadamente 20%, sendo R\$ 107.380,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta reais)
 Unidade Gestora: 310101
 Unidade Orçamentária: 31101
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
 Fonte de Recurso: 01700000006
 Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078
 Natureza da Despesa: 449052
 Plano Interno: 1050007563E
 Data da Assinatura: 30/11/2023
 Vigência: 31/07/2023 até 31/07/2024
 Contratada: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
 CNPJ: 15.453.449/0001-82
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1017574**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N.º 073/2023-DGPC/DIVERSOS**

Belém-PA, 28 de novembro de 2023
 A Chefe de Gabinete da Polícia Civil, Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.
 CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
 CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos;
 CONSIDERANDO: a PORTARIA nº 182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº 34.394 dia 04 de novembro de 2020, RESOLVE:
 I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor JOSÉ CLEOFILLO RODRIGUES MELO FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5940529/1 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 331/2023- PC/PA, firmado com a Senhora BRUNA BRITO DA SILVA, CPF: 935.527.342-87, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel para fins não residenciais, localizado na Avenida Martinho Monteiro nº 842, Bairro: Murinim, Benevides/PA, estando melhor especificado em Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária elaborada pela SEOP, o qual se destina para atividades operacionais da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento a servidora, ANA REGINA CARVALHO RIBEIRO, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5617693/1 que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.
 III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
 a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
 IV - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
 Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1017108**PORTARIA Nº 064/2023 – GAB-DG/PC-PA**

Belém-PA, terça-feira, 28 de novembro de 2023.
 O Delegado-Geral da Polícia Civil Do Estado Do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994...
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que confere ao Delegado-Geral a atribuições para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;
 CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 20 da Constituição Estadual, em especial o princípio da eficiência;
 CONSIDERANDO a intrínseca necessidade da Administração Pública manter controle atualizado do Inventário de Estoque e de Bens Móveis Permanentes, RESOLVE:
 I – CRIAR Comissão de Inventário de Estoque e de Bens Móveis Permanentes com escopo de controlar, registrar, manter atualizado, entre outras, Inventário de Estoque e de Bens Móveis Permanentes;
 II – DESIGNAR os servidores ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJÁS, matrícula nº 5893614, para atuar como Presidente e VIRÇO BARATA DA SILVA, matrícula nº 73636, como Membro da Comissão de Inventário de Estoque e de Bens Móveis Permanentes;
 III – DETERMINAR à Chefe de Gabinete e à Diretoria de Administração, que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 DELEGADO-GERAL
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1017129**PORTARIA Nº 064/2023 – GAB-DG/PC-PA**

Belém-PA, terça-feira, 28 de novembro de 2023.
 O Delegado-Geral da Polícia Civil Do Estado Do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994...
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que confere ao Delegado-Geral a atribuições para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;
 CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 20 da Constituição Estadual, em especial o princípio da eficiência;
 CONSIDERANDO a intrínseca necessidade da Administração Pública manter controle atualizado do Inventário de Estoque e de Bens Móveis Permanentes, RESOLVE:
 I – CRIAR Comissão de Inventário de Estoque e de Bens Móveis Permanentes com escopo de controlar, registrar, manter atualizado, entre outras, Inventário de Estoque e de Bens Móveis Permanentes;
 II – DESIGNAR os servidores ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJÁS, matrícula nº 5893614, para atuar como Presidente e VIRÇO BARATA DA SILVA, matrícula nº 73636, como Membro da Comissão de Inventário de Estoque e de Bens Móveis Permanentes;
 III – DETERMINAR à Chefe de Gabinete e à Diretoria de Administração, que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 DELEGADO-GERAL
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1016947**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

Ato: Termo de Distrato
 Processo: 2023/1326256
 Data de Admissão: 16/10/2023
 Término Vínculo: 24/10/2023
 Motivo: Rescisão Contratual
 Nome do Servidor: CAMILA JUDITH BIÁ NUNES VIANA
 TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – SERVIÇO SOCIAL
 Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1016913**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 363/2023 – PCPA. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 322/2023 – PC/PA. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. CNPJ Nº 00.368.105/0001-06 e o Senhor DOUGLAS COELHO DA PAIXÃO, CPF nº 958.678.483-53. Data da Assinatura: 22/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Valor R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Objeto: contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS/2023 (Candidatos Excedentes – 2ª Edição), 2ª fase do Con-